



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade dos SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

A demanda citada é necessária para o mapeamento das rotas escolares do Município de Senador Pompeu. O documento com a dimensão das rotas é necessário para compor o processo administrativo para prestação de serviços dos transportes escolares do município de Senador. O georreferenciamento das rotas escolares é muito importante, pois detalhada cada distância em km das rotas, visando a melhor acomodação das mesmas, melhorando assim a eficiência e eficácia das despesas no gasto com Transporte Escolar.

É de suma importância que o Município obtenha o item em tema para compor a demanda do Transporte Escolar do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade com o Erário Público.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

5.0 - DOS SERVIÇOS:

5.1- Relação das rotas para realização de mapeamento:

ORD.	MAPEAMENTO DAS ROTAS
01	Boa Vista, Caririzinho, Lindóia, Carnaúba, Carnaúba dos Marianos e Barragem.
02	Curralinho, Morada Nova, Lagoa do Ferreira e Mufumbo.
03	Belo Monte, Lagoa do Ferreira, Bonito, Lindóia, Maracujá, Veneza, Santa Clara e São Pedro.
04	Belo Monte, Maracujá, Veneza, Santa Clara, São Pedro e Lagoa do Ferreira.
05	Belo Monte, Sobradinho I, Maracujá, Veneza, Sobradinho II, Santa Clara, Bonito, Lindóia.
06	KM 25, Muxinató, Vila São Francisco.
07	Alferes, São Francisco, Boa Vista e Km 29.
08	Jatobá, Contendas, Angicos, São Mateus, Passagem do Meio, Mato Grosso,





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

	Km 29 e Boa Vista I.
09	Xavier dos Quirinos, Capela do Xavier, Catolé dos Bezerras, Catolé da Neci e Curralinho.
10	Carnaúba, Patu e Xixá e carnaúba do Francieudo.
11	Km 20, Vista Alegre, Urubu, Monte Alegre, Do Ó, Sítio Mororó, Sítio Lucas e Cajazeiras.

Senador Pompeu-CE, 18 de JULHO de 2019.

Maria Fernandes

MARIA FERNANDETE GOMES
ORDENADORA DE DESPESAS

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

